



FACULDADES

CESCAGE

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

**MANUAL DO
ALUNO**

2026





Caro(a) aluno(a)
Seja bem-vindo as Faculdades Integradas dos Campos Gerais- CESCAGE

Estar bem informado quanto às normas de funcionamento é fundamental para que você possa se organizar para um eficiente aproveitamento de sua permanência conosco.

As informações constantes neste manual poderão sofrer alterações, a depender da emissão de novas Resoluções Normativas.

Este Manual configura-se como um guia que pretende facilitar sua vida na comunidade acadêmica, pois contém toda a regulamentação que rege o comportamento dos alunos na Instituição.

A Direção Geral, bem como as Coordenações de Cursos e Secretaria Acadêmica da Instituição encontram-se ao seu dispor para resolver dúvidas que persistam, mesmo depois da leitura deste Manual.

Professora Marcia Regina Werner Schneider Abdala
Diretora Geral





A INSTITUIÇÃO

As Faculdades Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE) têm 26 anos de história, com início em 1999, e oferecem cursos superiores de alta qualidade em Ponta Grossa. Ao longo dos anos, nos dedicamos à formação de profissionais capacitados para o mercado de trabalho e à promoção de um ensino de excelência.

Atualmente, o CESCAGE oferece cursos de graduação em diversas áreas, como Direito, Administração, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Agronomia, Farmácia, Nutrição, Medicina Veterinária, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Psicologia, Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Agronegócio (EAD).

MISSÃO

Formar profissionais responsáveis, éticos e empreendedores capazes de influenciar positivamente a sociedade e atender às necessidades do mercado de trabalho através de uma educação superior de alta qualidade aplicada nas diferentes áreas do conhecimento, promovendo cidadania, desenvolvimento social e econômico.

VISÃO

“Ser reconhecido como diferencial no mercado, pela excelência na formação universitária, técnica e humana, e que mais contribui para o desenvolvimento regional, tendo como base a capacitação científico-tecnológica e profissional, respeitando os valores e preceitos para uma sociedade justa e promissora.

VALORES

Ética; Desenvolvimento sustentável; Competência; Transparência; Inovação.

OBJETIVOS

Os cursos têm como objetivo formar cidadãos críticos e empreendedores, preparando profissionais qualificados para as exigências do mercado atual. Promovem o desenvolvimento da criatividade, versatilidade, habilidades intelectuais e tecnológicas, além de fortalecer a consciência cidadã, a visão humanista, a atualização constante, o conhecimento prático e a capacidade de adaptação às mudanças.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Valorizamos o aprendizado contínuo, com foco na interação entre alunos e professores. Nossos cursos são planejados para garantir uma formação prática e teórica de alta qualidade.





ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A gestão da CESCAGE é participativa, com envolvimento de alunos, professores e gestores em todas as decisões importantes. Valorizamos o diálogo e a colaboração para uma educação de excelência.

DIRETORA GERAL

Profª Ma. Marcia Regina Werner Schneider Abdala

marcia.abdala@cescage.edu.br

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Profª Ma. Rosa Cristina Hoffmann

rosa.hoffmann@cescage.edu.br

SECRETARIA ACADÊMICA

Patricia Galvan

Secretaria Acadêmica Local

secretaria@cescage.edu.br

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA - NOP

Profª. Ester Mendes Levandoski

Assessora Pedagógica e Psicopedagoga

ester.levandoski@cescage.edu.br

COORDENADORES (AS)

Profª Ma. Marcia Regina Werner Schneider Abdala

Coordenadora de Estágio, de Pesquisa, de Extensão, de Trabalho de Conclusão de Curso e de Pós-graduação

marcia.abdala@cescage.edu.br

Profª. Ma. Rosa Cristina Hoffmann

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora do Núcleo de Ensino à distância-NEAD, do Setor de Acompanhamento de Processos Regulatórios- SAPRE, do curso de Administração, de Engenharia Elétrica de Engenharia Civil, de Tecnologia em Radiologia e de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

rosa.hoffmann@cescage.edu.br

Profª Dr. Gabriel Ferreira Carvalho

Coordenador da Comissão Própria de Avaliação- CPA

gabriel.carvalho@cescage.edu.br

Profª. Dra. Tereza Cristina de Carvalho

Coordenadora do curso de Agronomia

tereza.cristina@cescage.edu.br





Profª Dra Anna Paula Lombardi
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo, e de Psicologia
anna.lombardi@cescage.edu.br

Profª Ma. Marcialina Fátima Leal do Valle
Coordenadora do curso de Direito
marcialina.valle@cescage.edu.br

Profª Ma. Rosa Cristina Hoffmann
Coordenadora do curso de Enfermagem
rosa.hoffmann@cescage.edu.br

Profª. Me. João Luiz Androukovitch
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária
joao.luiz@cescage.edu.br

Profª Dr. Gabriel Ferreira Carvalho
Coordenador dos cursos de Fisioterapia e Nutrição
gabriel.carvalho@cescage.edu.br

Profº Me. Elcy Pinto de Arruda
Coordenador do curso de Odontologia e
interinamente do curso de Enfermagem
elcy.arruda@cescage.edu.br





CURSOS OFERECIDOS

CURSOS		
	Bacharelado	Tecnológico
Administração	08 semestres	
Gestão do Agronegócio		06 semestres
Agronomia	10 semestres	
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	
Direito	10 semestres	
Enfermagem	08 semestres	
Engenharia Civil	10 semestres	
Engenharia Elétrica	10 semestres	
Fármácia	08 semestres	
Fisioterapia	08 semestres	
Nutrição	08 semestres	
Odontologia	08 semestres-Integral 10 semestres-Noturno	
Psicologia	10 semestres	
Radiologia		06 semestres

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Projeto Pedagógico - Conjunto de referenciais teórico-metodológicos, metas, objetivos e estratégias, articulado ao projeto institucional, que deve servir de referência para o curso que se quer construir, os meios para alcançá-lo e o modo de operacionalizar o currículo. Os projetos pedagógicos dos cursos do CESCAGE são aprovados pela Comissão de Especialistas do Ministério da Educação, por ocasião do processo de autorização do referido curso. Alterações curriculares subsequentes são apreciados no âmbito dos Colegiados de Curso e referendados pelo Conselho Acadêmico da Instituição e tornadas de conhecimento público, nos termos da DECRETO Nº 9.235 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017 e DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Curso de Graduação - Espaço político/pedagógico e administrativo em que se desenvolve o currículo do curso e se organiza a infraestrutura física e de recursos humanos para suporte e funcionamento das atividades-fim. Os cursos de graduação têm por finalidade habilitar a obtenção de graus acadêmicos que correspondem a profissões regulamentadas por Lei. Poderão ser ministrados em período integral, matutino, vespertino ou noturno, de forma seriada ou modular.

Currículo - Conjunto de conhecimentos acadêmicos, saberes, valores, práticas e atividades estruturais e articuladas, definidoras de um projeto de formação, dinâmico, flexível e ao mesmo tempo coerente. Deve ter como referência a realidade social, o perfil do egresso, os conceitos e procedimentos de ensinar e aprender, a seleção e organização de conteúdos relevantes, a metodologia de trabalho e os critérios de avaliação.





Estrutura Curricular – também conhecida no meio acadêmico como “Matriz Curricular” contém o elenco de disciplinas (componentes curriculares) constantes do Projeto Pedagógico do curso. É estruturada em semestres (períodos letivos), constando as seguintes informações: Nomes das disciplinas; quantidade de créditos (equivalentes à quantidade de aulas semanais e totais, as quais podem ser teóricas e/ou práticas); indicação dos pré-requisitos (a seguir constam mais explicações sobre o significado dessa indicação) necessários para cada disciplina, quando for o caso; quantidade de H/a; Subtotais e Total Geral de créditos/H/a.

Grade Horária – contém o conjunto de disciplinas que o(a) aluno(a) deverá cursar no semestre. A maioria dos alunos possui o que denominamos “grade fechada”, significando que o mesmo segue o fluxo normal das disciplinas previstas na Grade Curricular. Caso o(a) aluno(a), por algum motivo (reprovação, transferência externa e outros) defina uma grade horária com menos ou mais disciplinas do que está previsto, já convencionamos que o mesmo se encontra “fora-de-fluxo”.

Quando a estrutura curricular de determinado curso não estabelece que uma ou mais disciplinas exija pré-requisito(s), a Direção Geral poderá, em conjunto com as coordenações de curso, organizar uma grade horária para o semestre, distinta da sequência de disciplinas da grade curricular, ou seja, agrupando disciplinas de semestres diferentes. Nesse sentido, a organização das turmas pode ser feita de modo a otimizar os recursos necessários para o bom funcionamento das aulas, assegurando aos alunos o cumprimento integral do currículo previsto.

Períodos Letivos - Os Períodos correspondem à divisão do curso em intervalos semestrais e/ou bimestrais, estes quando se tratar de cursos modulares.

Carga Horária Plena - Corresponde à carga horária TOTAL do curso a partir ingresso do(a) aluno(a) no mesmo.

Pré-requisito - Pré-requisito é a disciplina, ou disciplinas, em que o(a) aluno(a) deve obter aproveitamento para a matrícula em outra disciplina subsequente.

Equivalência (Aproveitamento de estudos) - A equivalência entre disciplinas, que dá direito à dispensa de cursar a disciplina devida, por meio do aproveitamento de estudos, é possível quando:

- É requerida dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico da Instituição;
- Exista semelhança entre os conteúdos programáticos;
- A carga horária da disciplina cursada contemple, no mínimo, 80% da carga-horária da disciplina cuja equivalência é pretendida.

Sistema de Créditos - O Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais- CESCAGE, trabalha com sistema de créditos. Entende-se por crédito a carga horária de determinada disciplina convertida em dias da semana. Por exemplo: uma disciplina, cuja carga horária é de 80 horas, tem o total de quatro créditos, pois as aulas são duas vezes por semana, totalizando quatro horários. Nos Planos de Ensino, disponíveis no portal do aluno (VirtualClass), você poderá encontrar a descrição de cada disciplina do seu curso e identificar, dentre outros itens, a carga horária, ementa, objetivos e bibliografias. É importante acompanhar o Plano de Ensino de cada disciplina no decorrer do curso para que haja um melhor aproveitamento das aulas. Para a matrícula em algumas disciplinas, há a exigência de determinado pré-requisito. Isso acontece quando o estudo com aproveitamento em determinada disciplina é condição indispensável para a matrícula em outra.





Plano de Ensino - Documento elaborado pelo professor e aprovado pela Coordenação do Curso e/ou Colegiado, o qual deve conter as seguintes informações sobre a disciplina: nome, curso a que está vinculada, período, critérios de avaliação do processo de aprendizagem e estratégias de recuperação que é processual, ou seja, no decorrer do período letivo, bibliografia (básica e complementar) e conteúdo programático. O plano de ensino está disponível no Sistema Acadêmico Virtual Class.

Horário de Funcionamento das Aulas

Os horários das aulas são os seguintes:

Turno Matutino: 7:30h às 12h:00h

Turno Integral: 7:30h às 18:00h

Turno Noturno: 18:30h às 22:00h

Avaliação da Aprendizagem - A Avaliação da Aprendizagem está disciplinada e regulamentada pelo Conselho Superior da Instituição, nos seguintes termos:

- A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina e o registro do rendimento escolar individual do(a) aluno(a) será realizado em cada semestre em que se divide o período letivo e compreenderá frequência e aproveitamento.
- A frequência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória, vedado ao(a) aluno(a) **o abono de faltas** – exceção aos amparados pelo Decreto-Lei 1.044/69 e pelas leis 6.202/75 e 13.796/2019.
- O(a) aluno(a) é aprovado na disciplina em que obtiver média parcial (média das duas avaliações) mínima de 6,0, com no mínimo, 75% de frequência sobre o total de aulas e atividades programadas para o período letivo correspondente.
- A verificação e registro da frequência, conforme normas da Instituição e legislação pertinente é de responsabilidade do professor.
- É competência do professor da disciplina elaborar as atividades e os exercícios escolares, as provas e demais trabalhos de aplicação, bem como lhes julgar os resultados.
- A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de 02 (duas) e 03 (três) VAs (Verificação de Aprendizagem) de acordo com a carga horária da disciplina ofertada; além de trabalhos práticos, individuais ou em grupos, bem como relatórios, pesquisas, seminários e outros estabelecido pelo professor da disciplina.

Após a divulgação das notas que lhe tenham sido atribuídas, é facultado ao estudante solicitar, no prazo estipulado em Calendário Acadêmico, por requerimento próprio no portal do aluno, revisão de notas.

Em primeira instância, o pedido será encaminhado ao professor responsável pela disciplina, para análise e pronunciamento. Em segunda instância ao Colegiado do Curso e, em última instância poderá ser apresentado ao Conselho Superior, mediante a apresentação de fato novo.

Modalidades de Avaliações

1 - VA – Verificação de Aprendizagem

Avaliação individual escrita e/ou prática observada à natureza do componente curricular, referente ao conteúdo programático cumulativo, prevista em calendário específico.





2 - OAt - Outras Atividades

Obtida por meio de verificação do rendimento do aluno em atividades (individual ou em grupo), de investigação (pesquisa, iniciação científica, práticas investigativas), de extensão, trabalhos de campo, seminários, resenhas, fichamentos e outras formas de verificações previstas no Plano de Ensino do Professor, respeitado o Calendário.

3 - VS – Verificação Substitutiva

Avaliação escrita com conteúdo cumulativo, referente a todo o semestre letivo, ofertada ao aluno que a requerer, destinada a substituir apenas uma (01) das VA's perdida pelo mesmo.

4 - VF – Verificação Final

Avaliação escrita com conteúdo cumulativo referente a todo o semestre letivo, ofertada após o encerramento do semestre letivo e conforme o calendário acadêmico, desde que o resultado obtido nas avaliações anteriores tenha sido inferior a 60 pontos e igual ou maior que 40.

5 - Valores das Va's

Segue o padrão utilizado atualmente (APOSTILA NAQUE):

Disciplinas acima de 45 até 80 horas

VA1 (15 pontos)

VA2 (25 pontos)

VA3 (35 pontos)

Disciplinas até 45 horas

VA1 (30 pontos)

VA2 (45 pontos)

Valor das OAt's

As Outras Atividades terão o valor total de 25 pontos, os quais poderão ser distribuídos em várias atividades, a critério do professor do componente curricular.

OAt's = 25 pontos

Verificação Substitutiva - VS

A VS é uma avaliação escrita com conteúdo cumulativo, referente a todo o semestre letivo, ofertada ao aluno que a requerer, destinada a substituir apenas uma (01) das VAs perdidas pelo mesmo. A recuperação da nota é contínua, assim como o processo avaliativo.

O acadêmico que deixar de comparecer a uma das Verificações de Aprendizagem na data fixada, por motivo justo e legal, devidamente comprovado, poderá ser concedida a VS a ser aplicada no



final do semestre conforme previsto em Calendário Acadêmico. Tal Verificação substitui **apenas uma das VAs perdidas**. O acadêmico para realizar a Verificação Substitutiva deverá requerê-la através de requerimento próprio disponível no portal do aluno Virtual Class no período estipulado no Calendário Acadêmico no menu Solicitações – Novo.

VS = 15, 25 ou 35 pontos.

Verificação Final - VF

A Verificação Final poderá ser realizada quando o aluno não alcançar média suficiente para aprovação, consiste em prova escrita que abrangerá toda a matéria lecionada no período letivo, a ser realizada segundo o Calendário Acadêmico atribuindo-se nota expressa em pontos de 0 (zero) a 100 (cem). Tem direito a VF (Verificação Final) o acadêmico que não atingiu 60% da nota estipulada e que atingiu no mínimo 40% da nota do módulo. O acadêmico que não conseguir atingir a média mínima exigida para sua aprovação, ficará retido na Disciplina e deverá realizá-la em regime de Dependência. A VF é uma avaliação escrita com conteúdo cumulativo, referente a todo o semestre letivo.

O Resultado Final (RF) é o resultado da avaliação da aprendizagem obtido pelo acadêmico por meio da média aritmética simples entre os resultados da Nota Semestral (NS) e Verificação Final (VF), em cada disciplina, cuja pontuação mínima de aprovação deve ser de 60 (sessenta) pontos. As médias dos acadêmicos serão calculadas de forma automática pelo Sistema Acadêmico Virtual Class, permitindo-se arredondamento.

VF = 100 pontos

Estará automaticamente reprovado na disciplina o acadêmico que não tenha frequentado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e aqueles que nela não obtenham o mínimo de 60 (sessenta) pontos na Nota Semestral ou na Verificação Final.

Frequência

O acadêmico é gestor de sua frequência às aulas, devendo ficar atento ao mínimo exigido para a aprovação, que é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total em cada disciplina. O professor da disciplina é o responsável pela apuração da frequência dos acadêmicos em suas aulas.

Não há abono de faltas

A possibilidade de se ausentar das aulas, além dos 75% estabelecidos como frequência mínima obrigatória, é possível apenas para o(a) aluno(a) que se enquadre nas condições do Regime de Exercício Domiciliar (Lei 6.202/1975) e aos Sabatistas (Lei 13.796/2019).

Exame de Dependência

Os alunos dos vários cursos de graduação que, na avaliação do rendimento acadêmico, não obtiverem aprovação, serão incluídos na situação de ALUNO EM DEPENDÊNCIA, podendo ser matriculado no semestre subsequente, desde que observadas as seguintes condições:





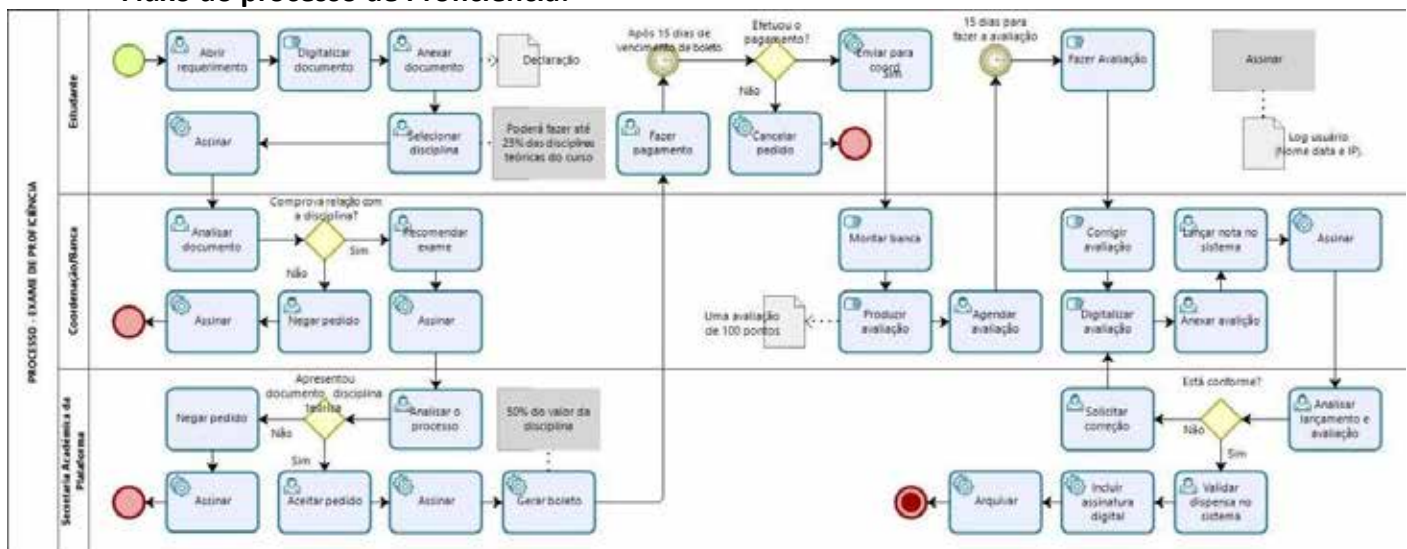
Regime de Proficiência

O CESCAGE, adota a Matrícula em regime de Exame de Proficiência, nos seguintes termos:

- ✓ Serão aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores e práticas profissionais relacionadas à área de formação, por meio de instrumentos de avaliação específicos, aplicado por banca examinadora;
- ✓ A estrutura e o funcionamento da banca examinadora mencionada serão regulamentados por Instrução Acadêmica específica.

A solicitação está regulamentada na Instituição e o aluno deve requerê-la através do portal do aluno (VirtualClass).

Fluxo do processo de Proficiência:



Conclusão de Curso - Concluído o curso o(a) aluno(a) que cumprir, com aproveitamento, os créditos em todas as disciplinas, as Práticas de Formação e Estágios Obrigatórios do currículo de seu curso de graduação. Concluído o curso, é expedida pela Secretaria Geral e entregue, na data oficial de colação de grau, a certificação de conclusão, acompanhada do correspondente histórico escolar, após a Colação de Grau do(a) aluno(a).

Colação de Grau - A Colação de Grau é ato oficial e obrigatório no CESCAGE, realizado em sessão solene e pública, em data estabelecida pela Instituição. E deverá ser requerida no(s) prazo(s) estabelecido(s) no Calendário Acadêmico, através de formulário próprio disponível no site <https://cescage.edu.br/site/>. Ao receber o grau, o(a) aluno(a) deve prestar juramento de acordo com as normas oficiais da Instituição.

Virtual Class - Sistema desenvolvido pela Instituição para inserção, acompanhamento e conclusão do processo de aprendizagem. O sistema foi desenvolvido para atender a demanda acadêmica da Instituição referente aos seus processos de ensino-aprendizagem bem como, acompanhamento da vida acadêmica dos nossos alunos. Trata-se de um sistema moderno que permite ao aluno, professor e corpo administrativo realizar seus trabalhos de forma clara e dinâmica. Ressaltamos, que o





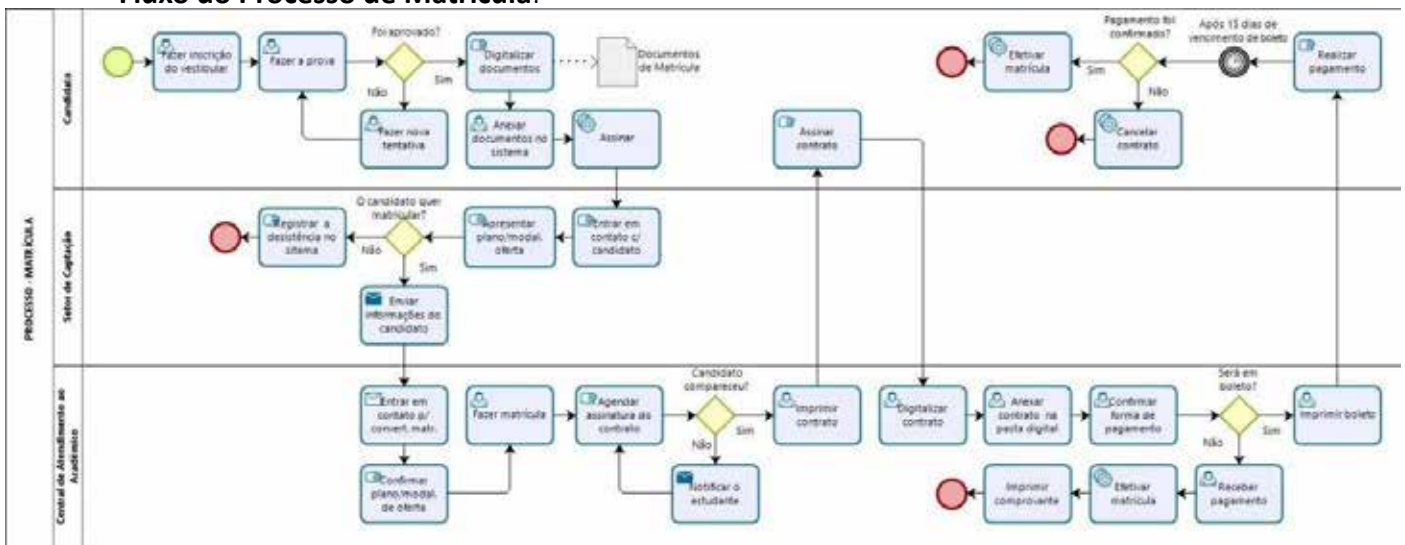
Virtual Class não se trata de um sistema pronto e acabado, pois acreditamos que suas ferramentas podem ser (re)pensadas de acordo com as necessidades pedagógicas e administrativas.

Ouvidoria - A Ouvidoria do CESCAGE tem como objetivo garantir o direito de manifestação sobre os serviços prestados, propiciando a identificação dos problemas organizacionais que influenciam na sua satisfação. O papel da Ouvidoria não é o de procurar e apontar defeitos nas ações da Instituição, mas funcionar como uma ferramenta para intermediar as relações entre a comunidade e o CESCAGE, promovendo qualidade na comunicação entre eles e a formação de laços de confiança e colaboração mútua. O serviço da Ouvidoria está disponível no site oficial da Instituição – https://cescage.edu.br/site/?page_id=2052 e se destina (à): Alunos, Ex-alunos, Funcionários, Comunidade, Professores.

Antes de prosseguir com um relato à Ouvidoria CESCAGE, atente-se: tente obter previamente uma solução junto à Coordenação competente; Não será encaminhada manifestação maliciosa ou anônima.

Matrícula - Alunos novos deverão efetuar sua matrícula, junto a Secretaria Acadêmica, conforme as datas divulgadas no CALENDÁRIO ACADÊMICO, munidos dos documentos indicados no Edital do Processo Seletivo. A não apresentação da documentação completa implicará em perda da vaga, que será oferecida ao candidato de classificação subsequente.

Fluxo do Processo de Matrícula:

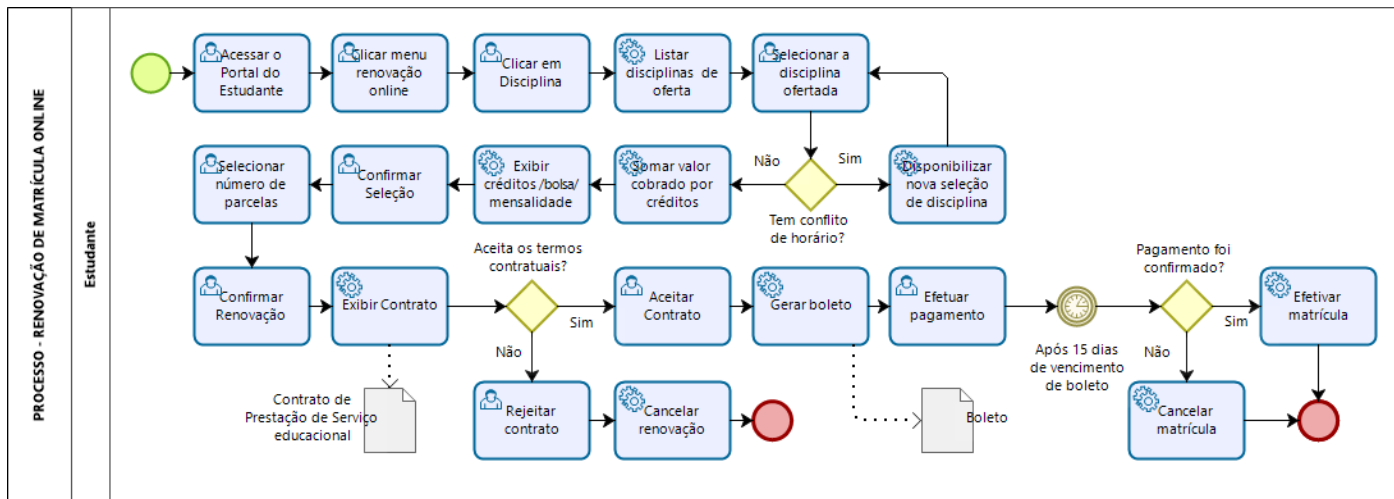


Renovação de Matrícula - O(a) aluno(a) deverá, a cada semestre, renovar sua matrícula de forma online no portal do aluno, onde irá selecionar as disciplinas que deseja cursar e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A renovação de matrícula deverá ser efetuada nas datas determinadas pela Secretaria Acadêmica, divulgadas no Calendário Acadêmico, no site da Instituição e outros meios de divulgação. O não cumprimento dos itens acima implicará na perda do direito à vaga no semestre, bem como na perda do vínculo com o CESCAGE. O(a) aluno(a) que não renovar sua matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico, será considerado DESISTENTE.



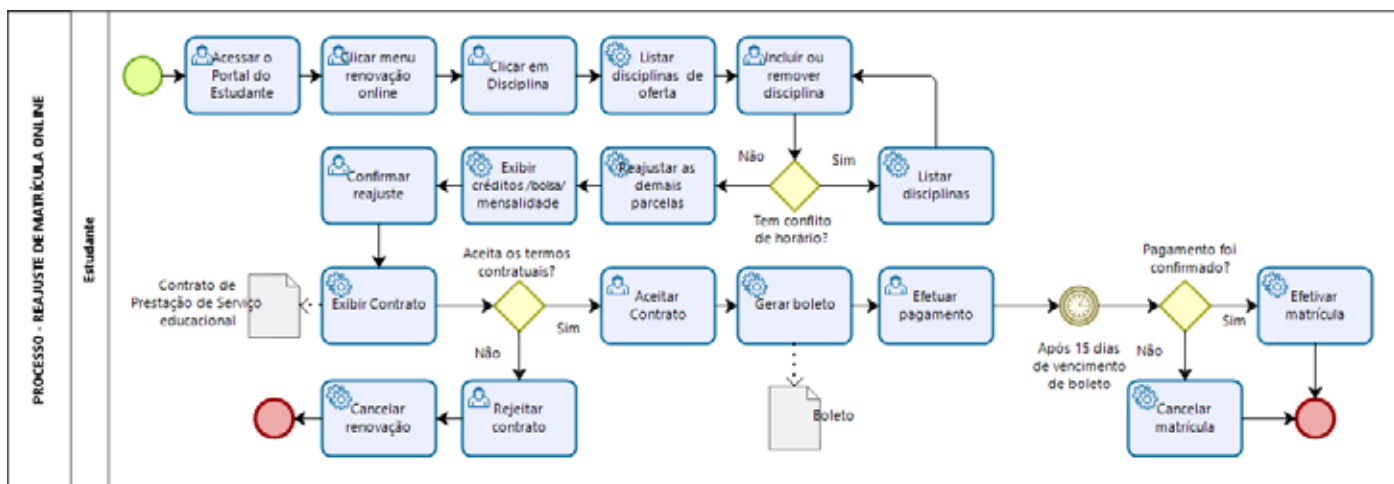


Fluxo do Processo de Renovação de Matrícula:



Powered by
bizagi
Modeler

Fluxo do Processo de Ajuste de Matrícula:



Powered by
bizagi
Modeler

Regime Especial ou Domiciliar – RD

Será concedido o Regime Especial ou Domiciliar nos seguintes casos:

- Ao(a) aluno(a) em situação de incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, existindo as condições intelectuais, emocionais e psicológicas necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;
- À aluna em estado de gravidez, a partir do 8º mês, por 3 meses, com possibilidade de antecipação ou prorrogação, nos casos excepcionais, necessários para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;



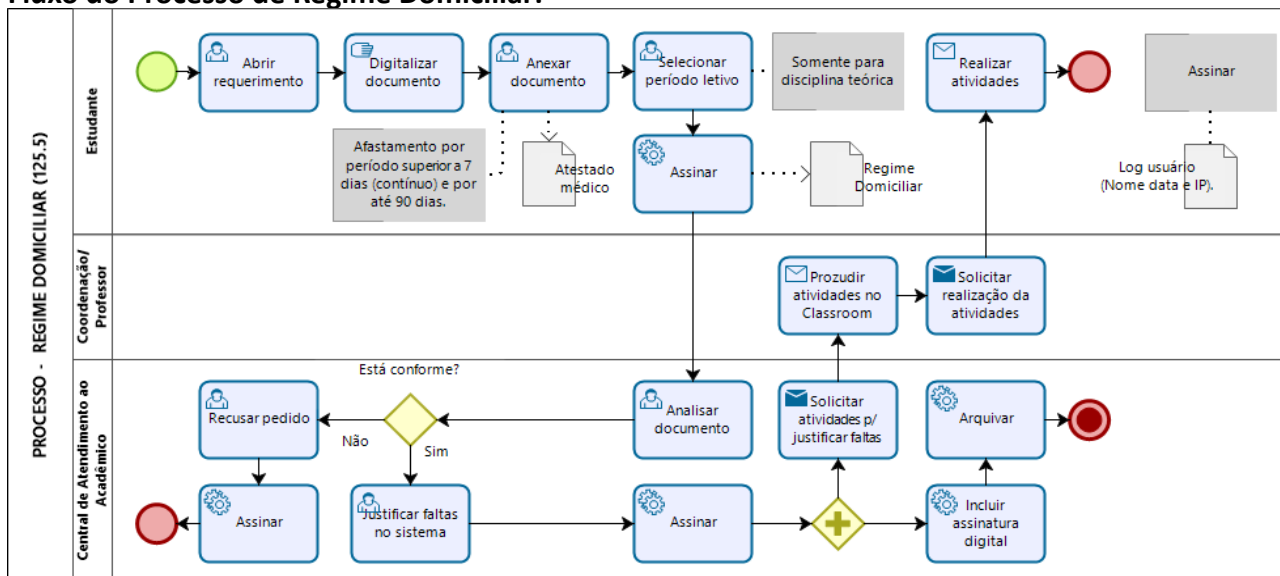


Prazo para solicitação: 03 três dias a contar da data do atestado médico.

Não será concedido o Regime Especial ou Domiciliar

- Quando o período de afastamento for inferior a 08 (oito) dias consecutivos;
- Quando a patologia apresentada implicar impossibilidade de exercer atividades intelectuais;
- Durante estágios e em disciplinas e/ou atividades curriculares de modalidade prática.

Fluxo do Processo de Regime Domiciliar:



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ressaltamos que não existe a figura do “abono” de faltas na legislação educacional, somente na trabalhista. A legislação permite ao(a) aluno(a) faltar 25% das atividades do curso, considerando todos e quaisquer motivos (doenças, trabalho, viagens etc).

Os Regimes Domiciliares não desobrigam, em hipótese alguma, o(a) aluno(a) das provas para avaliação da aprendizagem. O CESCAGE não se obriga a encaminhar os trabalhos domiciliares à residência do(a) aluno(a), ficando estes na total responsabilidade do interessado.

TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Trancamento de Matrícula - É o ato pelo qual a Instituição aprova pedido de suspensão de estudos, mediante requerimento, mantendo o direito do(a) aluno(a) à renovação de matrícula. O trancamento de matrícula é concedido obedecendo ao seguinte critério:

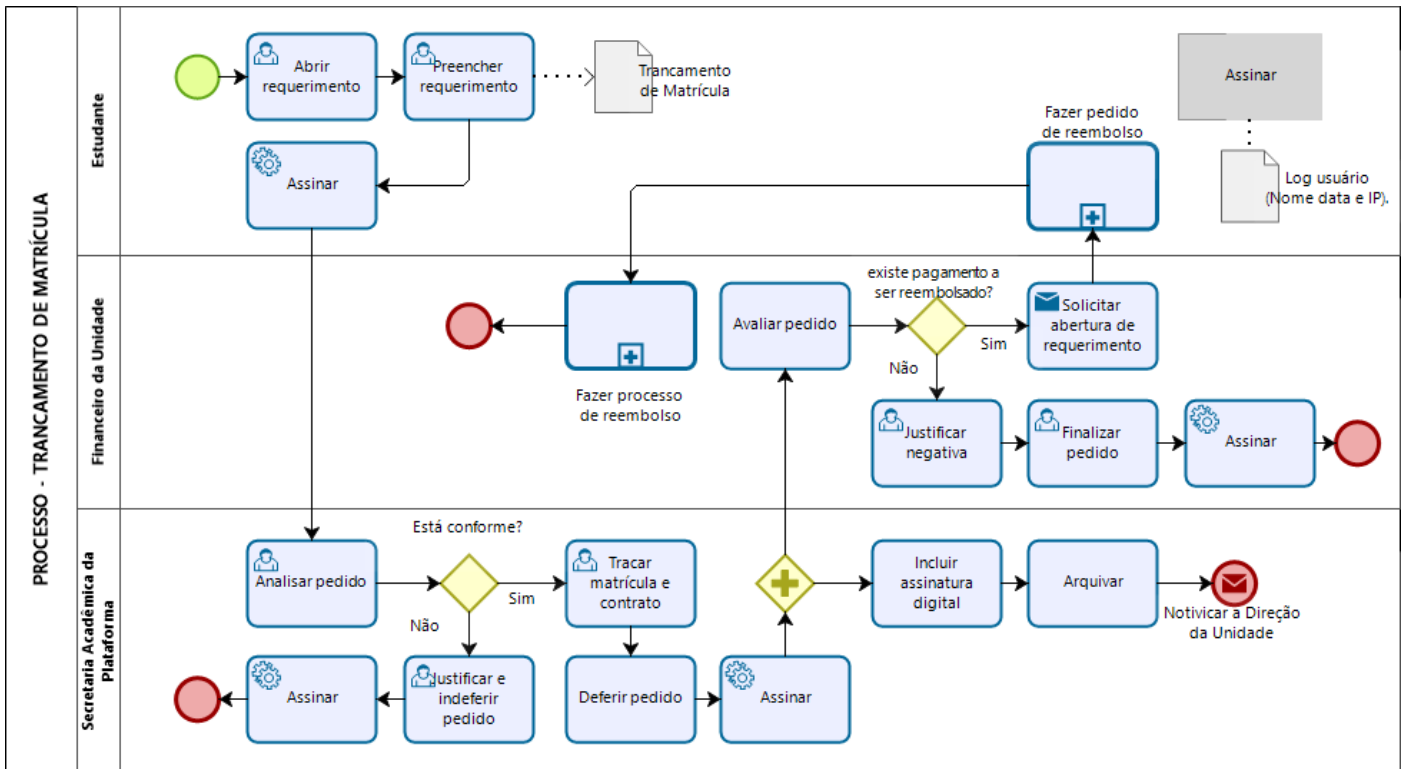
- O(a) aluno(a) não pode trancar sua matrícula por mais de quatro semestres, consecutivos ou alternados;
- O(a) aluno(a) que proceder ao trancamento de matrícula terá o direito assegurado à sua reabertura, independentemente da existência de vagas, respeitado o tempo máximo já definido: quatro semestres consecutivos ou alternados.
- O(a) aluno(a) poderá, se desejar, reabrir sua matrícula antes do término do prazo do trancamento que lhe foi concedido.





Durante o período de trancamento de matrícula, o(a) aluno(a) tem direito de solicitar transferência para outra Instituição, observada a legislação vigente. O(a) aluno(a) que estiver sendo submetido a inquérito e/ou sanções disciplinares, previstas no Regimento Geral do CESCAGE não poderá requerer trancamento de matrícula.

Fluxo do Processo de Trancamento de Matrícula:

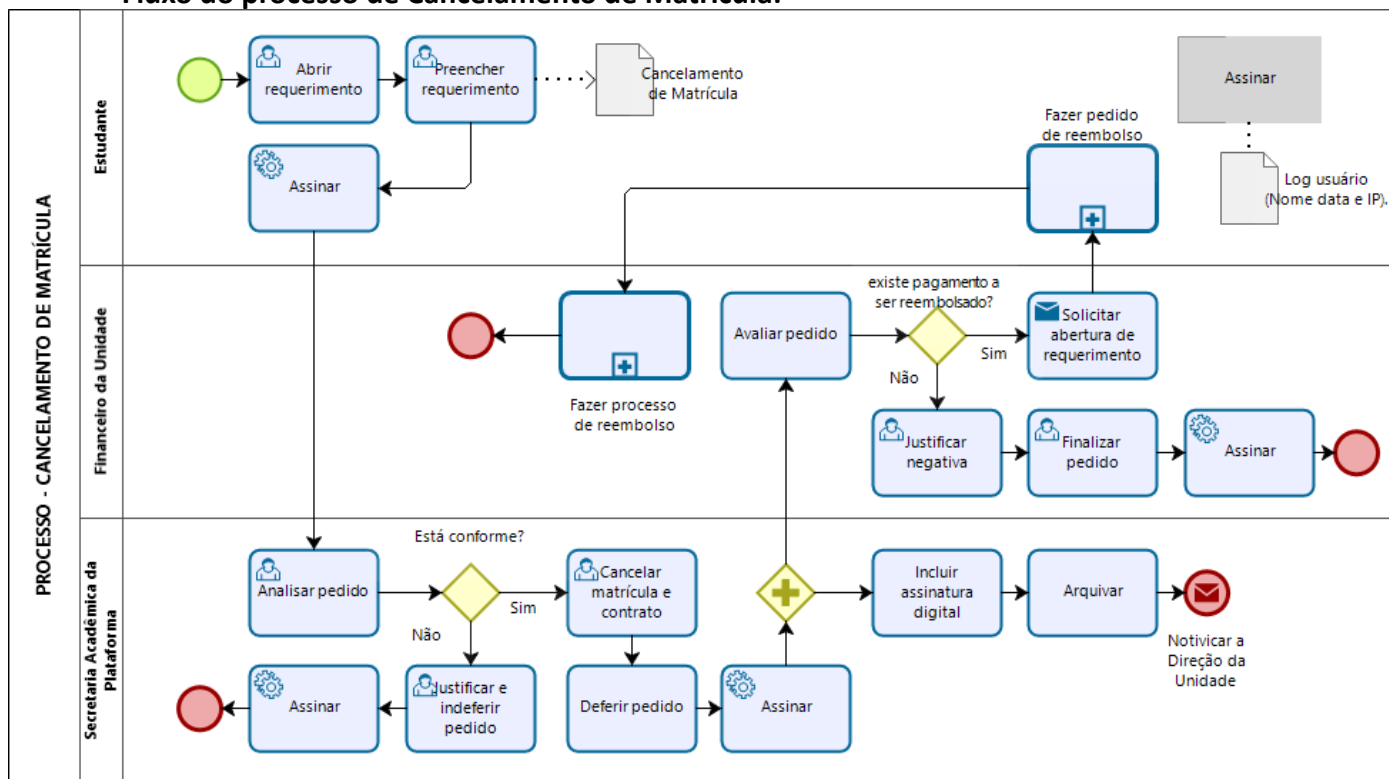


Cancelamento de Matrícula - É o ato pelo qual o(a) aluno(a) solicita sua exclusão do corpo discente da Instituição, podendo, entretanto, ser-lhe fornecida uma certidão de estudos. O(a) aluno(a) só poderá requerer cancelamento de matrícula se estiver em dia com as suas obrigações financeiras junto a Instituição. O(a) aluno(a) que solicitar cancelamento de matrícula somente poderá retomar aos estudos mediante aprovação em novo processo seletivo.





Fluxo do processo de Cancelamento de Matrícula:



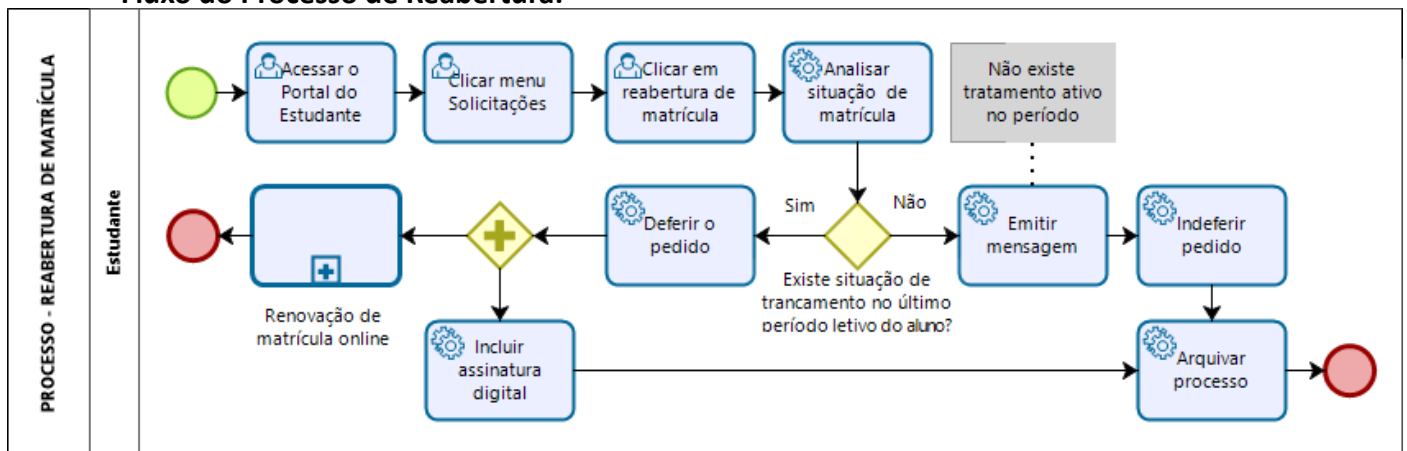
Abandono do Curso - Considera-se que o acadêmico tenha abandonado o Curso (ou desistido) quando ele deixa de frequentar as aulas sem trancamento de matrícula, ou quando:

- ✓ Não renovar a matrícula a cada período letivo regular, nos prazos fixados pela instituição e conforme Calendário Acadêmico;
- ✓ Não renovar a matrícula após o período de trancamento.

Reabertura / Reingresso de Matrícula - O(a) aluno(a) que pretender a reabertura da matrícula ou o retorno aos estudos deverá entrar em contato no e-mail secretaria@cescage.edu.br, nos prazos previstos no calendário acadêmico. O(a) aluno(a) que obtiver deferimento em seu pedido de reabertura de matrícula ou de retorno aos estudos obriga-se a cumprir o currículo mais recente do curso no qual está matriculado, devendo ser procedida a devida adaptação curricular. O(a) aluno(a) é considerado desistente quando deixa de renovar sua matrícula em um determinado período letivo, dentro dos prazos fixados pela instituição. O(a) aluno(a) que abandonar o curso obriga-se a quitar as mensalidades até o encerramento do período letivo e perde o vínculo com a instituição.

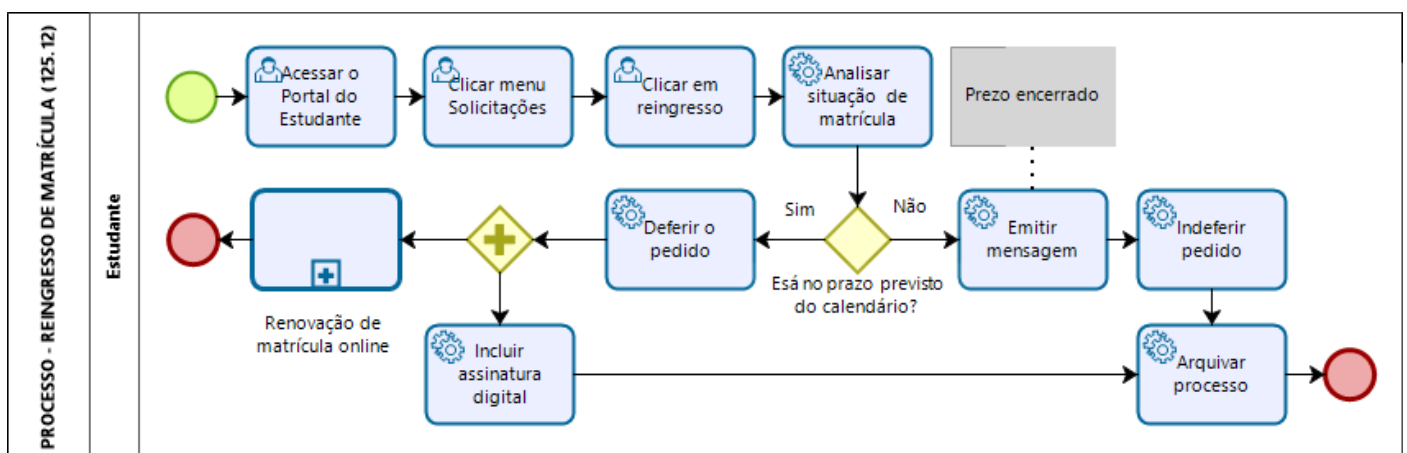


Fluxo do Processo de Reabertura:



Powered by
bizagi
Modeler

Fluxo do Processo de Reingresso:



Powered by
bizagi
Modeler

Transferência Interna de Cursos e de Turno - A transferência interna será permitida para curso da mesma área de conhecimento do curso de origem do candidato. A transferência interna será concedida **uma única vez**, se houver vaga no curso ou turno pretendido.

O(a) aluno(a) somente poderá solicitar transferência interna para um único curso em um mesmo período letivo, sob pena de nulidade dos pedidos. Os candidatos que tiverem os seus pedidos de transferência pré-selecionados deverão submeter-se a um processo seletivo específico, de caráter classificatório, para preenchimento das vagas disponíveis, caso o número de vagas seja inferior ao número de candidatos pleiteantes.

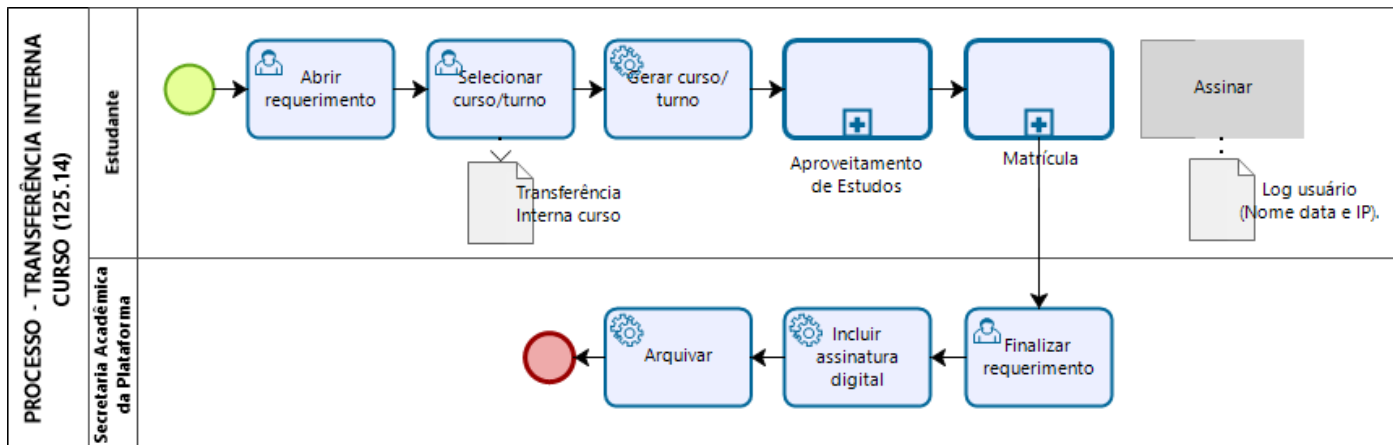
O processo de solicitação de transferência interna será encaminhado à Secretaria Geral, para análise da documentação e pré-seleção.

Na pré-seleção, a Secretaria Geral indeferirá o pedido de transferência interna quando o mesmo não estiver de acordo com os pré-requisitos já definidos nestas Normas.





Fluxo do Processo de Transferência Interna:



Powered by
bizagi
Modeler

Aproveitamento de Estudos e de Experiências Anteriores - Serão aproveitados os estudos realizados em outras IES, os conhecimentos e experiências anteriormente adquiridos, as práticas profissionais vinculadas à área de formação, os estudos de língua estrangeira realizados em instituições específicas e será reconhecida a proficiência em língua estrangeira para efeito de concessão de créditos.

Para a obtenção de créditos em qualquer disciplina cursada em outra instituição de nível superior, o(a) aluno(a) deverá apresentar seguintes documentos:

- Programa (plano de curso) detalhado;
- Carga horária cumprida;
- Comprovante de aprovação na disciplina.
- Histórico escolar

Esses documentos deverão ter todas as páginas assinadas digitalmente pela instituição de origem e ficarão arquivados na ficha permanente do aluno. As solicitações de crédito pleiteadas por alunos transferidos para esta Instituição ficarão sujeitas ao exame do departamento competente.

O aproveitamento de estudos será concedido apenas para as disciplinas concluídas nos últimos 8 anos e no máximo em 80% da grade do curso. Não serão aproveitadas disciplinas Práticas e/ou de Trabalho de Conclusão de Curso.

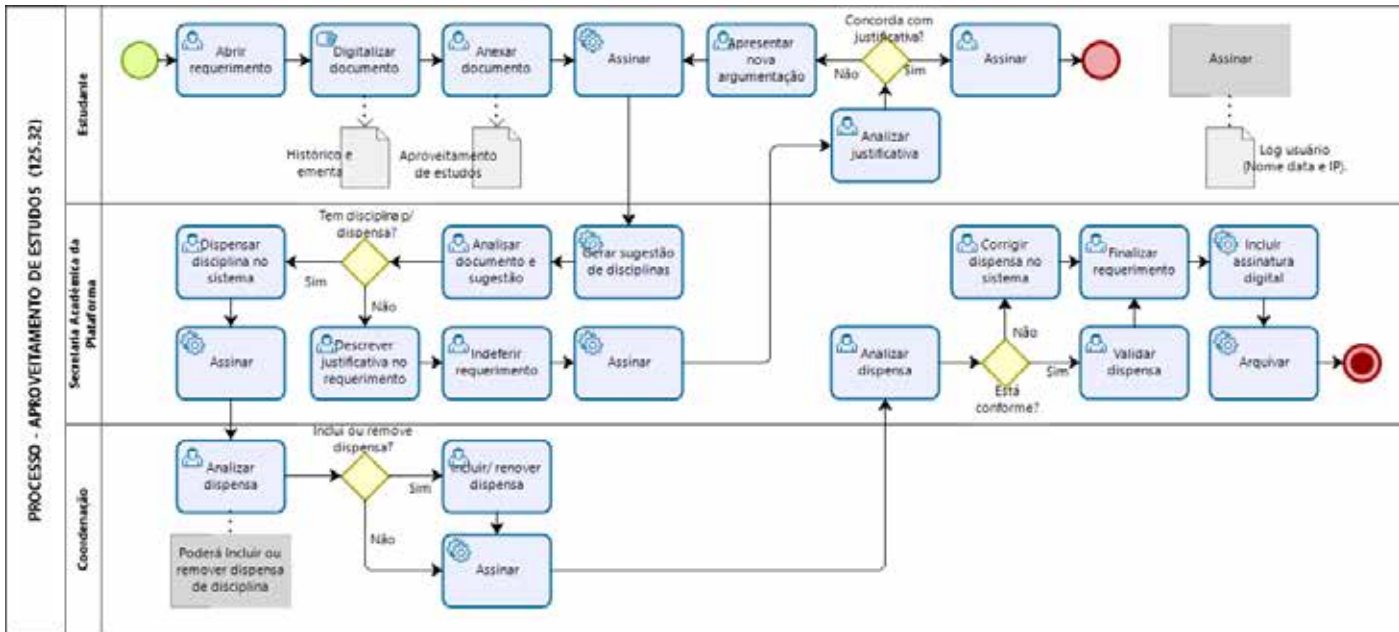
O(a) aluno(a) que houver cursado, com aprovação, disciplinas em cursos de graduação ou de pós-graduação em instituições de ensino superior, constituídas na forma da lei, poderá ter os créditos correspondentes aproveitados para efeito de integralização do currículo do curso em que estiver matriculado no CESCAGE.

Para cumprimento do disposto no item anterior, o(a) aluno(a) deverá ter ingressado na instituição de origem mediante processo seletivo aos cursos de graduação.

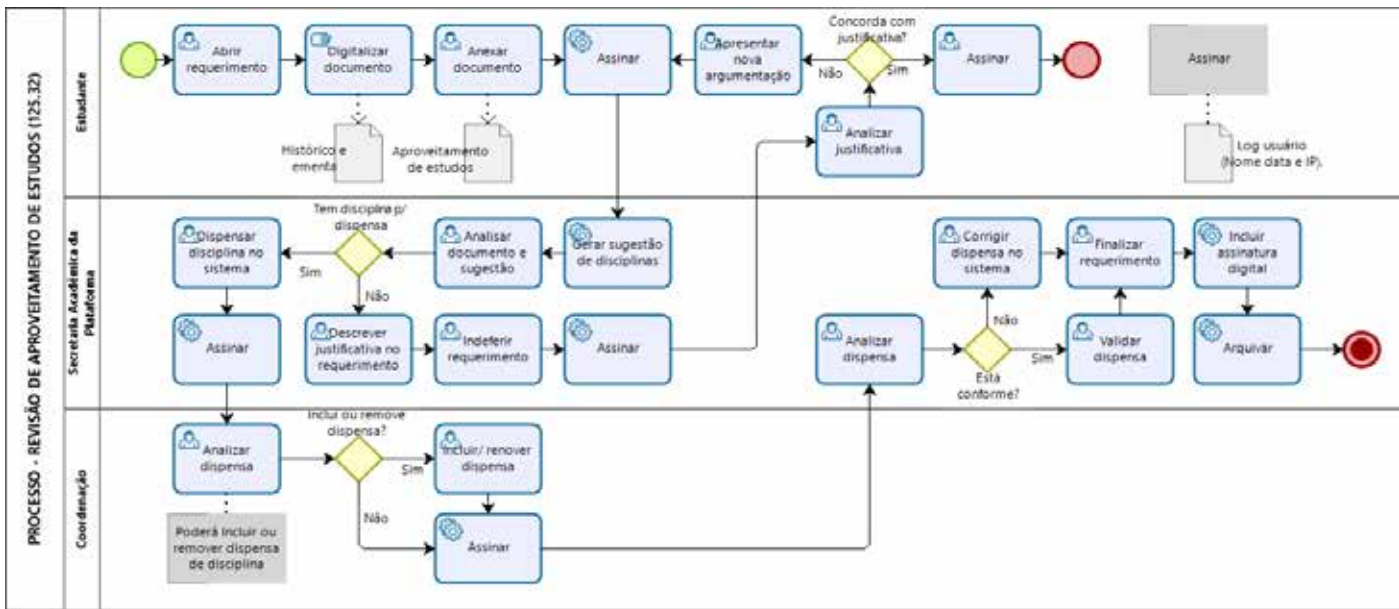




Fluxo do Processo de Aproveitamento de Estudos:



Fluxo do Processo de Aproveitamento de Estudos (Revisão):





Protocolos - Todo e qualquer solicitação/pedido, deverá ser registrado via portal do aluno no sistema acadêmico – VirtualClass. A instituição se isenta de qualquer tipo de solicitação sem o devido procedimento protocolar. Ressaltamos ainda que, as “mensalidades” servem para custear apenas os “serviços educacionais” (aqueles diretamente ligados a educação, e prestados a todos os alunos indistintamente), não se incluindo nesse conceito os chamados “serviços extraordinários”, como por exemplo: a emissão de declarações de escolaridade, os quais são cobrados mediante o pagamento de uma “taxa”.

Por oportuno, cabe ressaltar que esse assunto também foi tratado pelo extinto Conselho Federal de Educação, hoje sucedido pelo Conselho Nacional de Educação, no art. 4º, §1º, da Resolução 03/89:

Art. 4º (...)

§1º A mensalidade escolar constitui a contraprestação pecuniária correspondente à educação ministrada e à prestação de serviços a ela diretamente vinculados como a matrícula, estágios obrigatórios, utilização de laboratórios e biblioteca, material de ensino de uso coletivo, material destinado a provas e exames, de certificados de conclusão de cursos, de identidade estudantil, de boletins de notas, de cronogramas, de currículos e de programas.

§2º A taxa escolar remunera, a preços de custo, os serviços extraordinários efetivamente prestados ao corpo discente como a segunda chamada de provas e exames, declarações, e de outros documentos não incluídos no §1º deste artigo, atividades extracurriculares optativas, bem como os estudos de recuperação, adaptação e dependência prestados em horários especiais com remuneração específica para os professores.”

Regime Disciplinar

De acordo com as normas regimentais do CESCAGE, são **direitos dos estudantes**:

- ✓ Receber ensino de qualidade referente ao curso em que está matriculado;
- ✓ Ser atendido pelo pessoal docente em suas solicitações de orientação pedagógica;
- ✓ Candidatar-se às bolsas de estudos destinadas ao aprimoramento da cultura, no país e no exterior;
- ✓ Participar de colegiados quando eleito pelos seus pares;
- ✓ Participar dos projetos de iniciação à pesquisa, bem como de projetos institucionais realizados pela instituição;
- ✓ Apelar das penalidades impostas pelos órgãos administrativos, para órgãos da administração hierarquicamente superior;
- ✓ Comparecer à reunião do Conselho Superior ou da Direção Geral quando houver julgamento de recurso sobre a aplicação de penalidades disciplinares que lhe houverem sido impostas.
- ✓ Organizarem-se em associações, agremiações e diretórios na forma da lei.





De acordo com as normas regimentais do CESCAGE são **deveres dos estudantes**:

- ✓ Diligenciar para o aproveitamento máximo do ensino.
- ✓ Frequentar aos trabalhos escolares em que estejam devidamente matriculados, na forma deste regimento.
- ✓ Submeter-se às avaliações regulares do rendimento escolar prevista neste Regimento e a outras que forem exigidas pelos professores.
- ✓ Abster-se de atos que possam acarretar a perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos professores, acadêmicos e às autoridades do CESCAGE e à Mantenedora, bem como, aos funcionários destas Instituições.
- ✓ Contribuir para o prestígio sempre crescente do CESCAGE.
- ✓ Observar todas as disposições deste Regimento.
- ✓ Efetuar, nos prazos fixados, os pagamentos das mensalidades, taxas e outras contribuições escolares. Em caso de não pagamento de nenhuma mensalidade, no prazo de 30 dias após a assinatura de seu requerimento de matrícula, entende-se que o aluno não possui vínculo com a Instituição. Neste sentido ficará impedido de realizar qualquer VA.
- ✓ Solicitar revisão de notas de avaliações no prazo de 03 dias úteis após a divulgação das mesmas.

Estão previstas no Regimento Unificado do CESCAGE, em seu artigo 110 as seguintes **penalidades disciplinares**, aplicáveis aos estudantes:

I – advertência, escrita e sigilosa, nos seguintes casos:

- a) desrespeito a qualquer membro da comunidade acadêmica ou pessoa que esteja nas dependências da Instituição, mesmo que temporariamente;
- b) desrespeito ao previsto no “caput”, do artigo 106, deste Regimento Unificado;
- c) não cumprimento das demais normativas internas vigentes nesta Instituição de Ensino Superior.

II – repreensão, escrita e sigilosa, nos seguintes casos:

- a) reincidência específica nas faltas previstas no item I, deste artigo;
- b) perturbação da ordem no recinto da Instituição de Ensino Superior ou em qualquer outro local que a represente;
- c) dano material e/ou moral ao patrimônio ou a qualquer outro colaborador desta Instituição de Ensino Superior;
- d) fraude na execução de atos ou trabalhos acadêmicos.

III – suspensão, escrita e sigilosa, nos seguintes casos:

- a) reincidência específica nas faltas prevista no item II, deste artigo;
- b) por ofensa ou agressão grave a membro da comunidade acadêmica ou pessoa que esteja nas dependências da Instituição, mesmo que temporariamente;

IV – desligamento, nos seguintes casos:

- a) reincidência específica nas faltas previstas no item III, deste artigo;
- b) falsidade de documento para uso junto à Instituição de Ensino Superior;
- c) ofensa grave a outra norma prevista em legislação vigente.





Financeiro/Tesouraria - No financeiro/tesouraria do CESCAGE o(a) aluno(a) poderá efetuar pagamentos de taxas protocolares e mensalidades, somente em cartão de débito ou crédito.

Dívidas ou Acordos Com a Instituição - Sua parcela em débito poderá ser negociada junto à empresa de cobrança (maiores informações favor obter junto ao Financeiro). Reservadas as possíveis penalidades previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Emissão de Boleto Bancário - Seu boleto será disponibilizado no portal do aluno no ato de Matrícula e/ou Renovação de Matrícula.

Perda dos Descontos - Se o prazo para pagamento com desconto do boleto bancário for ultrapassado, perde-se o desconto;

FIES – Programa de Financiamento Estudantil - O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar prioritariamente estudantes de cursos de graduação. Para candidatar-se ao Fies os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições de ensino não gratuitas cadastradas no programa, em cursos com avaliação positiva no SINAES.

O FIES é operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. Todas as operações de adesão das instituições de ensino, bem como de inscrição dos estudantes são realizadas pela internet, o que traz comodidade e facilidade para os participantes, assim como garante a confiabilidade de todo o processo.

Após a conclusão do curso, o estudante terá 18 meses de carência para recompor seu orçamento. Encerrado o período de carência, começa a fase de amortização. O saldo devedor do estudante será parcelado em até três vezes o período financiado do curso, acrescido de 12 meses. As inscrições para o FIES são feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://sifesweb.caixa.gov.br/>, Por enquanto, os financiamentos poderão ser contratados somente junto a Caixa Econômica Federal.

Mais informações sobre o FIES, consulte o site <https://sifesweb.caixa.gov.br/>

PROUNI- É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros, sem diploma de nível superior. Para concorrer a uma bolsa, o estudante deve participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), na edição imediatamente anterior ao processo seletivo do Prouni, e obter a nota mínima nesse exame, estabelecida pelo MEC. Deve, também, ter renda familiar de um salário mínimo e meio por pessoa, e satisfazer a uma das condições abaixo:

- Ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição;
- Ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com bolsa integral da instituição;
- Ser pessoa com deficiência;
- Ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, integrando o quadro permanente de instituição pública. A seleção é efetuada também por meio das notas no Enem.





As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet, na página eletrônica do PROUNI. Ao efetuar a inscrição, o candidato escolhe até cinco opções de cursos, habilitações, turnos ou instituições de ensino superior, dentre as disponíveis conforme seu perfil socioeconômico. Essas opções poderão ser alteradas a qualquer tempo, dentro do período de inscrições do programa. Assim, o candidato poderá efetuar sua inscrição e posteriormente acessar novamente a ficha de inscrição podendo fazer alterações, caso desejar. Para maiores informações acesse <http://prouniportal.mec.gov.br>

Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE - O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), fazendo parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, avaliará conhecimentos e habilidades de acadêmicos ingressantes e concluintes nos cursos de graduação. A realização do exame é obrigatória para os acadêmicos envolvidos nos cursos selecionados de acordo com o ciclo estabelecido anualmente pelo MEC.

Estágio Supervisionado - A realização do Estágio Supervisionado é condição para a obtenção do título de graduado. A carga horária de estágio a ser cumprida obedece a LDB e as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo MEC para cada curso.

Núcleo de Orientação Psicopedagógica – NOP - Tem a finalidade de organizar e dar suporte a alunos e professores na otimização do funcionamento da comunidade acadêmica. Esta finalidade é alcançada através da atuação eficaz sobre os múltiplos fatores que possam estar interferindo, no desenvolvimento integral dos alunos, nas questões ligadas à aprendizagem e a interação social respectivamente, visando a formação de cidadãos com competência profissional e humana.

A intervenção do Núcleo de Orientação Psicopedagógica, vislumbra sobre um contexto geral a educação, e deste modo contextualiza-se o trabalho em implementar e aplicar a Intervenção Psicopedagógica como ferramenta de inserção, adaptação e permanência aos discentes das Faculdades Integradas dos Campos Gerais-CESCAGE. Dessa forma o NOP favorece a acessibilidade curricular, garantindo que todos os estudantes, independentemente de suas necessidades especiais, tenham acesso pleno ao conteúdo acadêmico, metodologias de ensino e avaliações, incluindo adaptação de materiais, tecnologias assistivas e orientação aos docentes para assegurar a inclusão e equidade no processo de aprendizagem.

Líderes de Turma - Cada turma elege seu líder que poderá ser o mediador entre os colegas, os professores e as coordenações institucionais. Os acadêmicos também elegem seus representantes junto aos Colegiados dos Cursos e Conselhos Superiores.

Biblioteca

A Biblioteca física do CESCAGE pode ser frequentada por acadêmicos, ex-alunos, professores, colaboradores, com a consulta e empréstimos de livros, de acordo com seu Regulamento Interno, podendo ser consultada no site biblioteca.cescage.edu.br.

A biblioteca dispõe da biblioteca digital *pearson* que pode ser acessada mediante preenchimento do formulário disponível no site www.cescage.edu.br - acesse-biblioteca- biblioteca digital.

- Empréstimos: o empréstimo de obras e outros materiais catalogados estão disponíveis para os professores 5 livros e 15 dias de prazo, e acadêmicos regularmente matriculados 3 livros. As obras podem ser renovadas através do site da biblioteca, desde que não haja reserva.
- Renovação: a renovação de empréstimos poderá ser feita no balcão de atendimento ou através do





site www.biblioteca.cescage.edu.br inserindo o número do RA, sua senha e o código do exemplar. Só é permitida a renovação até o dia do vencimento, desde que o livro não esteja reservado. Neste caso o usuário deverá efetuar a devolução do mesmo.

Obs: Se não consegui acessar o site para efetuar a renovação online, o usuário deverá comparecer a biblioteca para efetuar a devolução, evitando multas.

- Empréstimos de livros exemplar único: O empréstimo de livros da coleção exemplar único é de 4 horas, também podendo ser retirado sábado e entregue na segunda-feira, até o horário de fechamento da Biblioteca.

Núcleos de Pesquisa, de Extensão, de Estágio Supervisionado e de Trabalho de Conclusão de Curso

Os Núcleos descritos funcionam em sala própria, no Campus Sede Olarias, e mantêm os materiais que lhe são inerentes, catalogados em um Centro de Documentação. Atendem aos Acadêmicos e Professores da Instituição, pesquisadores de outras instituições e ao público em geral, subsidiando seus projetos de pesquisa, de extensão, os estágios supervisionados e os trabalhos de conclusão de curso. O conjunto dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação dos acadêmicos dos diversos cursos oferecidos pelo CESCAGE encontra-se disponível na Biblioteca Acadêmica.

Comissão Própria de Avaliação – CPA

A Comissão Própria de Avaliação-CPA é o órgão responsável pelo processo de autoavaliação da Instituição. Criada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES – foi estabelecida pela Lei Federal 10.861/2004, com o objetivo de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e o processo de desempenho acadêmico de seus estudantes. A autoavaliação contribui para que a Instituição revise e melhore suas ações de forma dinâmica e permanente. Serve como ferramenta promotora de indicadores valiosos para ajustes, melhorias e evoluções em programas e projetos, auxiliando de forma efetiva nos processos decisórios tanto administrativos quanto pedagógicos. Avaliar de forma consciente é uma tarefa que compete à comunidade acadêmica e também à sociedade. O objetivo deve ser de contribuir para superar visões parciais da realidade avaliada, visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Enquanto finalidade, cada participante/avaliador contribui de forma decisiva no processo de desenvolvimento e crescimento da Instituição. A CPA é composta por uma coordenação, vice-coordenação, por representantes dos corpos docente e discente, colaboradores e representantes da sociedade civil organizada.

CÓDIGO DE CONDUTA

O código de conduta é um orientador explícito dos padrões que devem direcionar o comportamento dos alunos que fazem parte do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais.

São princípios a serem seguidos por todos os alunos do CESCAGE:

- DIVERSIDADE.
- TRANSPARÊNCIA.
- HONESTIDADE INTELECTUAL.

Entende-se que as provas e trabalhos individuais devam ser realizados pelo próprio aluno, sendo, obviamente, plágios e colas, condutas inadmissíveis.



**Comprometimento**

Espera-se que todos envidem esforços na direção de fixar e consolidar os conteúdos das disciplinas de seus programas.

Respeito

A instituição espera que todos se dirijam e tratem com a devida consideração e respeito toda a comunidade acadêmica.

Atitude construtiva

Espera-se dos alunos atitudes que promovam a solução dos problemas e harmonia entre os integrantes do grupo, evitando atos de incitação a indisciplina coletiva.

Preservação do patrimônio da Instituição

Deve os alunos zelar pela conservação das instalações e dependências, dos materiais, dos móveis e utensílios, dos equipamentos e de todo material de uso individual e coletivo.

Conduta em sala de aula, corredores e demais dependências

Conversas paralelas, atendimento de celulares, uso de cigarro convencional e eletrônico na Instituição, gravação de áudios e vídeos sem autorização prévia do docente ou autoridade maior na Instituição e outras condutas perturbadoras devem ser evitadas e não serão toleradas, em hipótese nenhuma.

Imagem

Contribuir com atos e atitudes para manter o prestígio e bom conceito da instituição e do curso, dentro e fora das Faculdades.

Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

O CEP/CESCAGE é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo e consultivo, encarregado da avaliação ética de qualquer projeto de pesquisa envolvendo seres humanos, desde que este esteja conforme padrões metodológicos e científicos reconhecidos, que seja realizado com a participação de pesquisadores, tecnólogos, analistas ou acadêmicos das Faculdades Integradas dos Campos Gerais ou de outras instituições parceiras.

Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA

Tem por finalidade cumprir e fazer cumprir, no âmbito do CESCAGE e nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação aplicável à criação e/ou utilização de animais para o ensino e a pesquisa, caracterizando-se a sua atuação como educativa, consultiva, de assessoria e fiscalização nas questões relativas aos termos deste regimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O CESCAGE poderá modificar a forma de qualquer cobrança, desde que com prévia e ampla divulgação para ciência dos acadêmicos. Para fazer jus aos benefícios e serviços ofertados pela instituição, o acadêmico deve manter atualizado seu cadastro junto a Secretaria Acadêmica. Os casos omissos serão decididos pela Direção Superior da Instituição.





CONTATOS

CAMPUS SEDE OLARIAS

Rua Tomazina, nº 710 – Vila Princesa,
Bairro Olarias
Ponta Grossa/PR
84025-510

SECRETARIA ACADÊMICA

secretaria@cescage.edu.br

ATENDIMENTO DIGITAL:

DIG SAC Whatsapp (42) 99115-9754

FINANCEIRO/TESOURARIA

financeiro@cescage.edu.br

ATENDIMENTO DIGITAL:

DIG SAC Whatsapp (42) 99115-9754

NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

E-mail: nop@cescage.edu.br

UNIDADE FAZENDA ESCOLA

BR 376 – KM 503 – Distrito Industrial Ponta Grossa/PR
84043-450

OUVIDORIA





Caro(a) aluno(a), mais informações sobre o CESCAGE, visite o site
<https://cescage.edu.br/site/>
Como parceiro, desejamos-lhe sucesso em sua trajetória acadêmica.
Fone: 0800 056 8000





FACULDADES

CESCAGE

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**



cescage.edu.br